



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.983, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.996

“Dispõe sobre a fixação do custo para lançamento das Taxas de Serviços Públicos no exercício de 1.997”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 186 e 190 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983, e,

CONSIDERANDO que o custo do consumo de energia elétrica deverá atingir aproximadamente R\$ 660.403,00 (Seiscentos e sessenta mil quatrocentos e três reais), no exercício de 1.997, a preços de janeiro de 1.997;

CONSIDERANDO que o custo dos serviços de coleta e remoção de lixo deverá atingir aproximadamente R\$ 576.889,00 (Quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), no exercício de 1.997, a preços de janeiro de 1.997;

CONSIDERANDO, ainda, que os parágrafos únicos dos artigos 186 e 190 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983, permitem ao Chefe do Executivo subvencionar parcialmente os custos desses serviços públicos,

### DECRETA:

Artigo 1º - A Taxa de Iluminação Pública será lançada no exercício de 1.997, considerando-se como custo desse serviço o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimativo, ou seja, R\$ 210.403,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e três reais), a preços de janeiro de 1.997.

MS



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.983/96-FLS. 02

Artigo 2º - A Taxa de Remoção de Lixo será lançada no exercício de 1.997, considerando-se como custo desse serviço o montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que será subvencionada parte do seu custo estimativo, ou seja, R\$ 126.889,00 (Cento e vinte seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), a preços de janeiro de 1.997.

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste decreto os anexos I e II.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de dezembro de 1.996

  
MESSIAS CANDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.983/96 de 20/12/96 Fls.03

## ANEXO I

### ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 1997

Mês	Ano	Vias e Logradouros Públicos - R\$	Valor da UFIR Outubro/96 R\$	Total Mensal em UFIR
Outubro / 96		44.101,65	0,8847	49.849,27
Novembro / 96		-x-	-x-	49.849,27
Dezembro / 96		-x-	-x-	49.849,27
<b>1997</b>				
Janeiro		-x-	-x-	49.849,27
Fevereiro		-x-	-x-	49.849,27
Março		-x-	-x-	49.849,27
Abril		-x-	-x-	49.849,27
Mai		-x-	-x-	49.849,27
Junho		-x-	-x-	49.849,27
Julho		-x-	-x-	49.849,27
Agosto		-x-	-x-	49.849,27
Setembro		-x-	-x-	49.849,27
Outubro		-x-	-x-	49.849,27
Novembro		-x-	-x-	49.849,27
Dezembro		-x-	-x-	49.849,27
Total / 1997				598.191,24
Acréscimo Real de Consumo e Preço			+20%	119.638,25
Total Geral				717.829,49

RESUMO	VALOR	
Estimativa das Despesas com o consumo de energia elétrica em 1997, em UFIR.....	717.829,49	
Valor da UFIR para Janeiro/97 (Estimativa).....R\$	0,92	
Custo Total, a Preços de Janeiro de 1997.....R\$	660.403,00	
Valor a ser Lancado, a Preços de Janeiro / 97.....R\$	450.000,00	68,14%
Valor a ser Subsidiado, a Preços de Janeiro / 97.....R\$	210.403,00	31,86%

ms



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.983/96 de 20/12/96 Fls.04

## ANEXO II

### ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A COLETA E REMOÇÃO DE LIXO NO EXERCÍCIO DE 1997

Mês	Ano	Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar R\$	Valor da UFIR Outubro/96 R\$	Total Mensal em UFIR
Outubro / 96		35.561,16	0,8847	40.195,73
Novembro / 96		-x-	-x-	40.195,73
Dezembro / 96		-x-	-x-	40.195,73
1997				
Janeiro		-x-	-x-	40.195,73
Fevereiro		-x-	-x-	40.195,73
Março		-x-	-x-	40.195,73
Abril		-x-	-x-	40.195,73
Maio		-x-	-x-	40.195,73
Junho		-x-	-x-	40.195,73
Julho		-x-	-x-	40.195,73
Agosto		-x-	-x-	40.195,73
Setembro		-x-	-x-	40.195,73
Outubro		-x-	-x-	40.195,73
Novembro		-x-	-x-	40.195,73
Dezembro		-x-	-x-	40.195,73
Total / 1997				482.348,76
Acréscimo Real do Volume Coletado e Preço			+30%	144.704,63
Total Geral				627.053,39

RESUMO	VALOR	
Estimativa das Despesas com a Coleta e Remoção de Lixo em 1997, em UFIR.....	627.053,39	
Valor da UFIR para Janeiro/97.....R\$	0,92	
Custo Total, a Preços de Janeiro 1997.....R\$	576.889,00	
Valor a ser Lançado, a Preços de Janeiro /97.....R\$	450.000,00	78%
Valor a ser Subsidiado, a Preços de Janeiro/97.....R\$	126.889,00	22%

ms